



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

LEI Nº 346/89

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.
Nº 8973 em 17/10/89
Ademar

FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Dá nova denominação à Rua Esplanada e à Avenida Irineu Batista de Moura, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A Rua Esplanada, que vai desde a Rua das Nações até a Linha Férrea, cortando os Jardins: Paulista, Nova Paulista e Ana Eliza, passa denominar-se RUA SALVADOR JORDANO.

Parágrafo único — Com a nova nomenclatura da Rua Esplanada, a Rua Salvador Jordano tem sua extensão entre a Rua Julio Dvoranen e a Linha Férrea.

Art. 2º — A via pública que vai da Rua Biguá ao Córrego Pinguim, passando pela Praça do Parque São Pedro, com a denominação de Rua Angelo Perini e Avenida Irineu Batista de Moura, passa denominar-se AVENIDA ANGELO PERINI em toda sua extensão.

Art. 3º — Para fazer face as despesas de correntes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verbas do Orçamento vigente.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 1989.

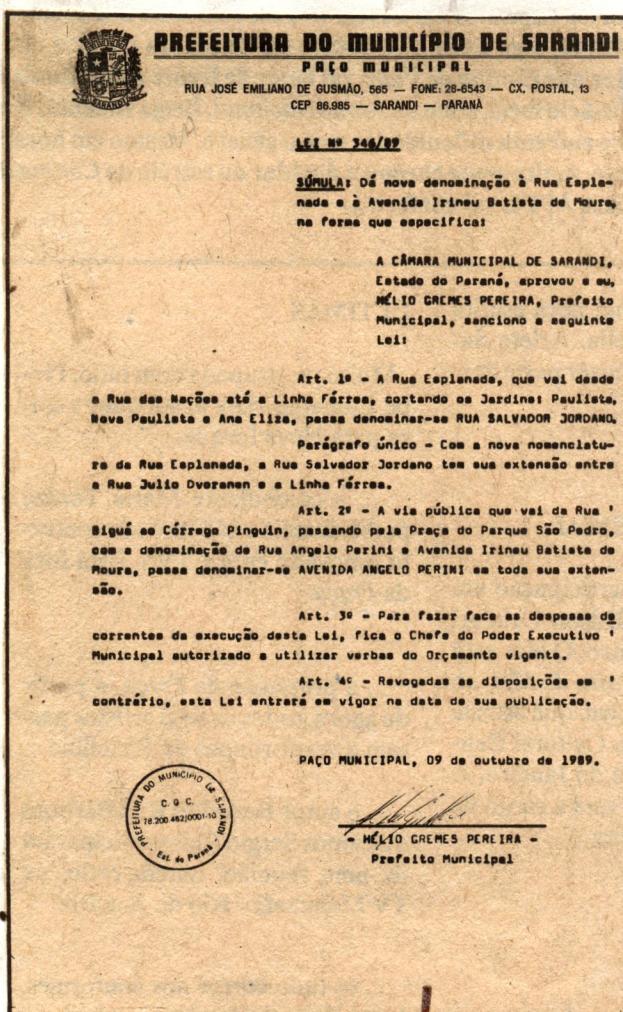


— HÉLIO GREMES PEREIRA —
Prefeito Municipal

P/U/B/L/T/C/A/C/A/O

LEI nº 346/89 - De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA:- Dá nova denominação à Rua Esplanada e à Avenida Irineu Batista de Moura, na forma que especifica:



Aprovada em Terceira e última discussão, nesta Casa de Leis, em data de 09/10/89, enviada ao Poder Executivo Municipal e sancionada na mesma data. Publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ", Órgão Oficial do Município, dia 18/Outubro/1.989. Edição nº 8.974 - QUARTA- FEIRA -.-